

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
PLANALTO NORTE
CODEPLAN**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2015
TRIBUNAL DE CONTAS DE SC**

***RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS
GESTÃO 2021***

**CONTEÚDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRIO
(Art. 10, § 1º)**

ANEXO III

I – demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício de 2021, bem como eventuais alterações, indicando número de ajuste; data da assinatura; prazo; interveniente; valor total;

**Durante o ano de 2021 não houve contratos de Rateio junto
as Prefeituras integrantes do Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte - CODEPLAN**

ANEXO V

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO**

(Art. 9º, 14, § 1º)

1 – Informações sobre Transferências de Recursos Mediante Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação ou Instrumento Congênere, discriminando volume de Recursos Transferidos e Respectivos Beneficiários.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência	Formalização	Valor Anual Transferido
Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN	Manutenção rotineira das rodovias estaduais de Santa Catarina, previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN, exclusivamente com a execução de Serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.	Convênio com a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina - TR 2019000985	R\$ 0,00 Não houve Repasse
Total			R\$ 0,00

Não houve transferência de Recursos Estaduais no ano de 2021, somente passou o saldo de 2020 que permaneceu na conta para pagamentos de serviços, valor transportado de R\$ 1.498.161,27 (Um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

**DESPESAS REALIZADAS PROJETO
RECUPERAR**

CREDOR	Nº Empenho	DATA	Valor Nota
UNIÃO PRESTADORA	01	11/02/2021	R\$ 126.090,41
IGUATEMI CONSULTORIA	03	30/03/2021	R\$ 20.017,08
UNIÃO PRESTADORA	04	06/04/2021	R\$ 22.479,56
UNIÃO PRESTADORA	05	06/04/2021	R\$ 6.784,28
SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO	06	16/04/2021	R\$ 38.665,01
IGUATEMI CONSULTORIA	08	26/05/2021	R\$ 7.744,82
IGUATEMI CONSULTORIA	09	26/05/2021	R\$ 7.744,82
UNIÃO PRESTADORA	10	23/08/2021	R\$ 5.243,40
MVF CONSTRUÇÃO	11	23/08/2021	R\$ 37.888,77
MVF CONSTRUÇÃO	12	23/08/2021	R\$ 100.263,45
MVF CONSTRUÇÃO	13	23/08/2021	R\$ 156.680,29
MVF CONSTRUÇÃO	14	23/08/2021	R\$ 50.188,71
UNIAO PRESTADORA	15	23/08/2021	R\$ 12.246,64
IGUATEMI CONSULTORIA	16	02/09/2021	R\$ 7.744,82
IGUATEMI CONSULTORIA	20	10/11/2021	R\$ 7.744,82
IGUATEMI CONSULTORIA	21	10/11/2021	R\$ 7.744,82
MVF CONSTRUÇÃO	22	11/11/2021	R\$ 123.476,84
SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO	24	30/11/2021	R\$ 1.368,52
IGUATEMI CONSULTORIA	25	02/12/2021	R\$ 7.744,82
IGUATEMI CONSULTORIA	26	02/12/2021	R\$ 7.744,82
SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO	27	03/12/2021	R\$ 56.603,99
MVF CONSTRUÇÃO	28	03/12/2021	R\$ 151.955,21
MVF CONSTRUÇÃO	29	03/12/2021	R\$ 153.991,87
UNIÃO PRESTADORA	30	03/12/2021	R\$ 7.681,55
		TOTAL	R\$ 1.125.837,32

RETENÇÕES E TAXAS ANO 2021

DESPESA	TIPO	ANO	Valor Líquido
IRRF RETIDO NOTAS	SERVIÇO	2021	R\$ 1.113,44
ISS RETIDO NOTAS	SERVIÇO	2021	R\$ 42.333,88
INSS RETIDO NOTAS	SERVIÇO	2021	R\$ 14.311,19
TARIFAS BANCÁRIAS	TAXAS	2021	R\$ 229,87
TOTAL			R\$ 57.988,38

RESUMO GERAL 2021

SALDO INICIAL 01/01/2021	C/C 38.504-2	R\$ 1.498.161,27
DESCRIÇÃO	RECEITAS	SALDO
Receita Convênio	R\$ 0,00	R\$ 1.498.161,27
Remuneração Aplicação (ano)	R\$ 19.463,72	R\$ 1.517.624,99
CREDORES	DESPESAS ANO 2021	SALDO
UNIÃO PRESTADORA	R\$ 180.525,84	R\$ 1.337.099,15
IGUATEMI CONSULTORIA	R\$ 74.230,82	R\$ 1.262.868,33
MVF CONSTRUÇÃO	R\$ 774.445,14	R\$ 488.423,19
SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO	R\$ 96.635,52	R\$ 391.787,67
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 229,87	R\$ 391.557,80
	TOTAL R\$ 1.126.067,19	
IRRF RETIDO NOTAS		R\$ 1.113,44
ISS RETIDO NOTAS		R\$ 42.333,88
INSS RETIDO NOTAS		R\$ 14.311,19
SALDO 31/12/2021		R\$ 391.557,80

Demonstrativo de Receitas e despesas ano de 2021, com saldo final em aplicação no valor de **R\$ 391.557,80 (Trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

GFIMA30A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 11/01/2022
 F6002592 Gerenciador de Fundo de Investimento 13:44:37

----- Resumo Mês Dezembro -----

Cliente CONSORCIO DE DESENVOLVIME 00005 RF Automático Empres

Agência 206 2 MAFRA Conta 38504 2

Saldo Anterior	776.089,77	
Aplicações	0,00	« Dez / 2021 »
Resgates	387.143,03 (-)	
Rendimento Bruto	2.679,78	A rentabilidade abaixo e o
IR	68,72 (-)	rendimento bruto se referem ao
IOR	0,00	período do último dia útil do
Taxa de Saída	0,00	nês anterior ao último dia
Bônus Performance	0,00	útil do mês.
<hr/>		
Saldo em 31/12/2021	391.557,80	
<hr/>		
Rendimento Líquido	2.611,06	
Rendimento Tributado	343,63	Rentabilidade no Mês 0,6002
<hr/>		

(NA030-03) Consulta efetuada em 11/01/2022 as 13:44:37 por F6002592
 F1 Ajuda F2 Período F3 Sai F5 Encerra F6 IR Pago

Saldo em aplicação Agencia 206-2 – C/C 38.504-2, no dia 31/12/2021 no valor de

R\$ R\$ 391.557,80 (Trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

OBSERVAÇÕES

A presente prestação de contas referente ao ano de 2021 do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN, teve como responsável (Presidente) o Sr ADELMO ALBERTI no período de 01/2021 até 07/2021, posteriormente passando a responsabilidade de Presidente ao Sr LADEMIR FERNANDO ARCARI, durante o período de 08/2021 até 12/2021.

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

(Art. 9º, 14, § 1º)

Informações Gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis

1) Informações Gerais

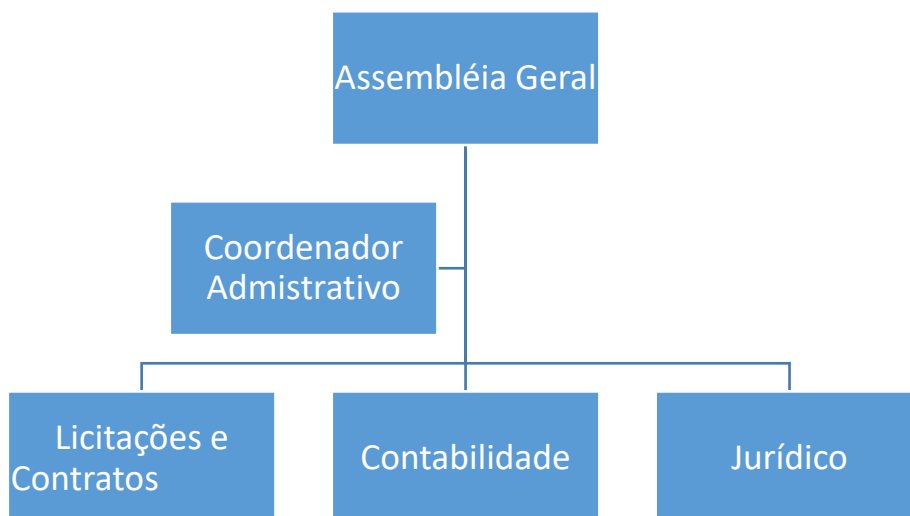
Entidade	Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte Catarinense – CODEPLAN
CNPJ	20.199.198/0001-91
Endereço	Rua Professora Maria do Espírito Santo, nº 400 – Mafra/SC – CEP: 89.300-174
Telefone	47 3642-0665
E-mail	amplanorte@amplanorte.org.br
Sítio Eletrônico	www.amplanorte.org.br

2) Rol dos Responsáveis

Cargo	Nome	CPF	Período de Gestão	Ato de Nomeações e data	Ato de Exoneração e data	Endereço	Email	Telefone
Presidente	Lademir Fernando Arcari	513.968.909-04	01/01/22 A 31/12/22	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Rua Goiás, 757 – Centro – Irineópolis/SC	prefeitura@irineopolis.sc.gov.br	47 3625- 1111
1ª Vice Presidente	Eliseu Mibach	501.086.709-53	01/01/22 A 31/12/22	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União	gabinete@porto-uniao.sc.gov.br	42 3523- 1155

2ª Vice Presidente	Luiz Divonsir Shimoguri	292.070.379-04	01/01/22 A 31/12/22	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Avenida Abraão Mussi, nº 3515 – Três Barras	gabinete@tresbarras.sc.gov.br	47 3623-0121
Tesoureiro	Gilberto dos Passos	003.649.429-19	01/01/22 A 31/12/22	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Rua Francisco de Paula Pereira, nº 1605 - Canoinhas	gabinete@pmc.sc.gov.br	47 3621-7700
Secretário								
Conselho Fiscal Efetivo	Mozart José Myczkowski	638.016.639-49	01/01/22 A 31/12/22	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Rua Manoel Pedro da Silveira, 1274 – Itaiópolis/SC	gabinete@itaiopolis.sc.gov.br	47 3652-2211
Conselho Fiscal Efetivo	Emerson Maas	007.622.949-14	01/01/22 A 31/12/22	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Av Frederico Heyse, 1272 – Ap 204 – Mafra/SC	gabinete@mafra.sc.gov.br	47 3641-4000
Conselho Fiscal Efetivo	Alfredo César Dreher	653.002.469-72	01/01/22 A 31/12/22	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Localidade Rio Bonito, SN – Interior – Bela Vista do Toldo/SC	gabinete@pmbvt.sc.gov.br	47 3629-0066
Conselho Fiscal Suplente	Wellington Roberto Bielecki	003.959.569-27	01/01/22 A 31/12/22	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Rua Tenente Ary Rauen nº 1228 – Mafra	gabinete@mafra.sc.gov.br	
Conselho Fiscal Suplente	Luiz Henrique Saliba	381.890.039-68	01/01/22 A 31/12/22	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Rua Agostinho Teixeira de Lima, 450 – Centro – Papanduva/SC	gabinete@panduva.sc.gov.br	47 3653-2166
Coordenador Administrativo	Helio Daniel Costa	000.620.139-39	01/01/22 A 31/12/22	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Ata nº 05/2021 de 25/11/21	Rua Antonio Nunes – Mafra/SC	amplanorte@amplanorte.roq.br	47 3642-0665

3 – Estrutura Organizacional, incluindo conselhos quando existentes:



4 - Competências Institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes

Em conformidade com o Estatuto Art. 2º

I - a gestão associada de serviços públicos;

II – a prestação direta ou indireta e integrada de serviços públicos de assistência técnica, execução de obras e serviços especializados, consultoria e assessoria, produção de informações, elaboração e execução de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos, serviços públicos especializados nas diversas áreas da administração pública municipal em âmbito municipal e regional, visando o desenvolvimento territorial sustentável;

III – a aquisição, administração, gestão associada, compartilhamento e uso comum de instrumentos, equipamentos, instalações, máquinas, pessoal técnico, bens e serviços para o desenvolvimento de ações ou programas nos municípios consorciados;

IV – a realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entidades de sua administração indireta;

V – a administração, supervisão e fiscalização de projetos, obras e serviços de iluminação pública; energia; transmissão de dados e aprimoramento dos sistemas de telecomunicações vinculados às novas tecnologias, de forma regionalizada;

VI – a atuação pela implantação de um sistema integrado de gestão e execução dos serviços de saneamento e de manejo de resíduos sólidos, inclusive para a co-geração de energia elétrica nos termos da legislação vigente;

VII – o apoio e o fomento de intercâmbio de experiências, informações, encontros, seminários, congressos e eventos de interesse do consórcio, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados;

VIII – a aquisição de bens ou contratação de serviços técnicos especializados para o uso individual ou compartilhado dos municípios consorciados;

IX – a angariação de recursos onerosos e não onerosos, visando o financiamento das ações regionalizadas dentro dos objetivos e finalidades do consórcio;

X – o aprimoramento dos sistemas logísticos de transporte rodoviário, ferroviário e hidroviário da região;

XI – o incentivo a gestão associada e integrada dos recursos hídricos e de soluções para a universalização do saneamento básico;

XII – a atuação pela implantação de um sistema integrado de gestão e destinação final de resíduos sólidos nos termos da legislação vigente;

XIII – a representação do conjunto dos municípios que o integram, em matéria referente à sua finalidade, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

XIV – o exercício das competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembleia Geral;

XV - delegação do poder de polícia administrativa dos Municípios, dentro das áreas específicas da administração pública, mediante determinação expressa do Chefe do Executivo do Ente consorciado, que especificará as atribuições, as condições e o prazo da delegação mediante Decreto;

XVI – receber, processar e disponibilizar entre os entes federados, dados cadastrais, tributários, econômicos ou analíticos de qualquer tipo, que possam ser utilizados direta ou indiretamente para acompanhamento ou fiscalização, incluindo dados de Notas Fiscais Eletrônicas, operações de crédito, inclusive de Cartões de Crédito, compra e venda de mercadorias ou de prestações de serviços sujeitos ao ISSQN ou ICMS, inclusive serviços bancários, operação de vendas de bens móveis e imóveis e outras composições de informações que os sistemas fiscalizadores possam realizar cruzamentos ou auditorias;

XVII – receber e analisar a documentação técnica encaminhada por requerentes de cada um dos Entes consorciados, no sentido de cumprir as determinações legais vigentes em face da tramitação administrativa dos procedimentos de licenciamento ambiental, exigindo as complementações que se fizerem necessárias para o correto enquadramento das atividades licenciáveis sob responsabilidade do Consórcio, definindo ainda a indicação de condicionantes e limites para a instalação e operação das atividades pretendidas;

XVIII – exercer, em caráter concorrente com os Entes consorciados e sob delegação dos mesmos, o poder de polícia, no sentido de cumprir as ações fiscalizatórias que visem à preservação e à proteção dos recursos naturais e do patrimônio histórico, artístico, cultural e arquitetônico;

XIX – atuar em conjunto com os Entes consorciados, em atividades, programas e projetos destinados à conscientização e à difusão de conhecimento sobre a importância do meio ambiente equilibrado para as atuais e futuras gerações, ações de educação fiscal e tributária, de maneira integrada ou isolada.

XX – o fortalecimento e a institucionalização das relações entre o Consórcio e as Associações de Municípios das quais os entes consorciados participam, em especial a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense - AMPLANORTE, sede permanente do consórcio;

XXI – o estabelecimento de relações cooperativas com outros consórcios através do Colegiado de Consórcios Públicos da Federação Catarinense de Municípios – FECAM e de outros fóruns do gênero que por ventura surjam;

XXII – viabilizar licitações conjuntas de materiais diversos bem como, medicamentos, insumos e equipamentos voltados a saúde pública;

5 – Leis Sancionadas por cada Município acerca do Protocolo de Intenções:

BELA VISTA DO TOLDO	Lei Municipal nº 1025/14
CANOINHAS	Lei Municipal nº5.268/14
IRINEOPOLIS	Lei Municipal nº1.739/13
ITAIÓPOLIS	Lei Municipal nº849/19
MAFRA	Lei Municipal nº4.404/19
MAJOR VIEIRA	Lei Municipal nº2.274/15
MONTE CASTELO-	Lei Municipal nº2.274/13
PAPANDUVA	Lei Municipal nº2014/14
PORTO UNIÃO	Lei Municipal nº4.342/15
TRÊS BARRAS	Lei Municipal nº3.107/14

6 - Informações Gerais Sobre a Gestão Orçamentária e Financeira da Unidade

- a) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – Art 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

- b) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de crédito ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos que motivaram estes registros:

Durante o exercício de 2021 não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

- c) Razões e/ou Circunstâncias para permanências de Restos a Pagar processados ou não processados por mais de um exercício financeiro:

7 – Informações sobre Transferências de Recursos Mediante Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação ou Instrumento Congênere, discriminando volume de Recursos Transferidos.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência	Formalização	Valor Anual Transferido
Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN	Manutenção rotineira das rodovias estaduais de Santa Catarina, previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN, exclusivamente com a execução de Serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.	Convênio com a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina - TR 2019000985	R\$ 0,00 Não houve Repasse no ano corrente de 2021.
Total			R\$ 0,00

8) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício demonstrando:

O consórcio não possui funcionários, sendo que as atividades administrativas são feitas por funcionários cedidos pela AMPLANORTE.

9) Acompanhamentos das ações relacionadas a contratos de gestão vigentes do exercício

Não há contratos de gestão vigentes

10) Avaliação dos Termos de Parceria Celebrados pela unidade Jurisdicionada

Não há Termos de Parceria vigentes.

Mafra – SC, 11 de Fevereiro de 2022.

Lademir Fernando Arcari
Presidente
Prefeito de Irineópolis

Andrei de Sá Ribas
Contador
CRC/SC 031.565/O-5